



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 528/2005-CONSUN/UEMA

Aprova as Normas dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário, tendo em vista o prescrito no inciso VIII, Art. 58, do Estatuto da UEMA e,

considerando o disposto no Art.34, inciso III, do Estatuto da UEMA;
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

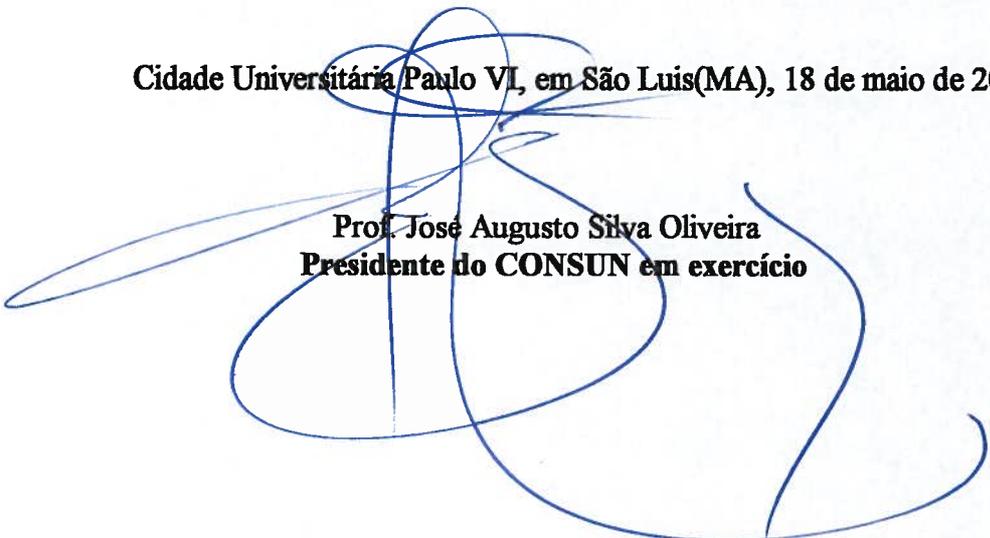
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

Art. 2º- As Normas de que trata o artigo anterior constituem parte integrante desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 18 de maio de 2005.


Prof. José Augusto Silva Oliveira
Presidente do CONSUN em exercício